



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
HSI
S. ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 1416/73

OBJETO - Aviso, 13º sal., Férias, Hs. extras, FGTS.

AUDIÊNCIAS

21/11/73, às 13,30 hs.

5/12/73 às 13h.45 min.

19/12/73 12h.15

15.1.74 às 19.57 h.

Org
9

ARQUIVADO

RECTE - Gertulino Gomes dos Santos
/Advogados: Victor Gonçalves e Sílvio Teixeira
Esc.: Av. Tocantins - 768 - centro.)

REDO - Teixeira & Miranda Ltda.

Cr\$ 1.035,60

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro

do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a

reclamação e doc. (1)

que segue m

Chefe da Secretaria

21/11/73 1330 9

JUSTIÇA DO TRABALHO
 GOIÂNIA
 RECEBIDO
 Outubro 15 10 / 73
 Folha 3 nº 14161-3
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Handwritten signature

Diz, **GERTULINO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, cortador de vidros,** residente e domiciliado nesta Capital à rua

Rua 2 nº 6 - Vila Izaura.-, via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: **TEIXEIRA & MIRANDA LTDA.-**

sediada à **Av. Bernardo Sayão nº 1.022 - Fama.-** e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **10 de junho de 1.973.-** e o seu salário era de Cr\$ **350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), mensais.-**

Que **nao** declarou-se optante ao FGTS.

Que a reclda. não fez as devidas anotações na carteira do trabalho do Reclte.-

Que o horário do reclte. era das 7 hs. até 18 hs. com intervalo de 1:30 hs. para refeições, inclusive aos sábados.-

Que ao ser despedido não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, horas extras e FGTS- (fundo de Garantia por tempo de serviço).-

Que a carteira profissional do reclte. não está anotada.-

Que as ferramentas de trabalho do reclte. está em poder da reclamada que se recusa a devolve-las.-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas: **e ainda notação na carteira profissional.-**

Aviso prévio - 30 dias.-	Cr\$ 350,00
13º salário - 5/12 avos	145,90
Férias proporcionais- 5/12 avos	97,20
Horas extra sc/ 20% de acrescimos-150 hs . . .	262,50
F.G.T.S.- período trabalhado.	<u>180,00</u>
TOTAL.	Cr\$1.035,60

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc. dá a presente o valor de Cr\$ **1.035,60**

N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, **15 de outubro de 1.973.-**

P.P. *[Handwritten signature]*



CERTIDÃO

Certifico que o valor de R\$ 13,30

de 21/11/73

reclamado.

Goânia, 15 de outubro de 1973

Chefe da Secretaria

3

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **GERTULINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vidraceiro residente a rua 2 nº 6 - Vila Iza ura.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os números 913 e 1939 e com C.P.F. nºs 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **TEIXEIRA & MIRANDA LTDA.-**

Sediada à **Av. Bernardo Sayão nº 1.022- Fama-** podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, 15 de outubro de 1.973.-

Gertulino dos Santos



**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
RECONHECIMENTO**

Reconheço a *firmas*
indicadas

Dou fé. Em test. *João Teixeira* da verdade
Goiânia, *15* de *outubro* de *1973*

João Teixeira
JOÃO TEIXEIRA ALVAREZ - TAMB. SUP

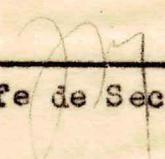
899/73

17 outubro 73

Ilmo. Sr.

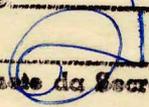
Pelo presente, fica V. S^a notificado, de que foi designado o dia 21 de novembro do corrente ano, às 13,30 hs., para a realização da audiência de instrução e julgamento relativa ao processo JCJ-1416/73, em que V.S^a é reclamado e Gertulino Gomes dos Santos-reclamante.

Atenciosamente,



Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.
Sup. do INPS, em Goiás.
Nesta

Certifico que em <u>17</u> de <u>10</u> de <u>73</u>
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº <u>12305</u>
Goiânia, <u>17</u> de <u>10</u> de <u>73</u>
 Chefe da Secretaria

M

900/73

17 outubro

73

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,30 hs., do dia 21 de novembro do corrente ano, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosas saudações.

 Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Sup. do INPS, em Goiás.

Nesta

Certifico que em <u>17</u> de <u>out</u> de <u>73</u> foi expedida a notificação da sentença de fls. _____ pelo registrado postal no. <u>12306</u> Goiânia, <u>17</u> de <u>out</u> de <u>73</u> _____ Chefe da Secretaria



Ofc. 899/73 Proc.:1416/73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Teixeira & Miranda Ltda.
Av. Bernardo Sayão- 1022-Fama
Nesta



R 12305

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CAIXA POSTAL, 120
GOIÂNIA - GO.

CCO [Signature]

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

7
[Handwritten signature]

• ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-1416 /73

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 1973, às 13,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Goiania, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Gertulino Gomes dos Santos, contra Teixeira & Miranda Ltda., relativa a aviso, etc

no valor de Cr\$1.035,60

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas o recte. acompanhado do Sr. Dr. Victor Gonçalves.

Em virtude de não ter sido notificada a recda. conforme devolução de correspondência foi a audiência adiada para o dia 5 de dezembro do corrente ano, às 13h45min ciente o recte. devendo a recda. ser notificada no endereço a ser fornecido dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nada mais,

[Handwritten signatures and stamps]
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da J.C.J. de Belo Horizonte
ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados
Mp. Victor Gonçalves

ATA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ata da Comissão de Fiscalização, realizada em 23 de novembro de 1975, com a presença dos membros da Comissão e do Sr. [nome], para [atividade].

Constatou-se que o Sr. [nome] possui [qualificação] e que a documentação apresentada é [completa/incompleta].

[Assinaturas manuscritas]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

petição accionária

Goiânia, 23 de novembro de 1975

Ademir Dolente

Secretário

Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.-

Lucas

*Na aut. a
condição
23-11-73*

J. J. — JUIZ DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 22/11/73

Fôlha 165 Nº 1562

JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc.-audiência 5/dezembro/1973- 13:45 hs.

GERTULINO GOMES DOS SANTOS, qualificado na reclamatória que move contra a firma TEIXEIRA E MIRANDA LTDA- Vidrolar, que originou o processo JCJ-nº 1416/73, vem mui respeitosamente frente a V.Exa., requerer seja feita nova notificação via do Sr. Oficial de Justiça e no endereço constante - da inicial de fls, que é Avenida Bernardo Sayão nº 1.022 Fama.

Esclarece que a referida firma está em pleno funcionamento e tem a donominação "VIDROLAR" escrita na parede e porta da frente.

N. Têrmos,

P. Deferimento.

Goiânia, 22 de novembro de 1.973.-

PP. *[Signature]*

RECEBIDO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 23 de novembro de 1973

Daniel Roberto
Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9/12/73

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º J C J 1416/73

Aos 5 dias do mês de dezembro do ano de mil
novecentos e setenta e três, às 13,45 horas, na sala
de audiências desta junta, presente o reclamante acompanhado-
do Sr. Dr. Victor Gonçalves
e ausente o reclamado

....., não tendo se realizado a audiência
para apreciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em
razão de não ter sido notificada a recda.

foi designada nova audiência para o dia 19 do corrente mês e ano, às 12h15m.
ciente o recte, devendo a recda. ser notificada.

Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente

Cientes:

Ferdinando Gomes dos Santos
Victor Gonçalves

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

10
Garcia

1038/73

14 dezembro 73

Ilmo. Sr.

Pelo presente, fica V.Sa. notificado, de que foi designado o dia 19 do corrente mês e ano, às 12,45 horas para a realização da audiência relativa ao processo JCI-nº 1.416/73, em que V.Sa. é reclamada e Certulino Gomes dos Santos- reclamante.

Atenciosamente,



Chefe de Secretaria.

A
TEIXEIRA & MIRANDA LTDA.- ~~INDROLAR~~ -
Av. Bernardo Sayão, nº 1.022 - Fama.
N e s t a.

na pessoa do Sr. Oficial de Justiça.



11
Gomes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º J C J 1.416/73

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e 73, às 12,45 horas, na sala de audiências desta junta, ausente, digo, presente reclamante Gertulino Gomes dos santos. te

e ausente o reclamado Teixeira & Miranda Ltda.

, não tendo se realizado a audiência para apreciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em razão de não ter sido notificada a firma recda.

foi designada nova audiência 15 do mês de janeiro de 1974, às 13,57 hs. ficando ciente o recte., devendo a recda. notificada através de Sr. Oficial de Justiça, Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente no endereço de fls. retro

Cientes:

Diógenes Pinheiro

Gertulino Gomes dos Santos

[Assinatura]

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

certidão e dou se que nesta data
a matricula de numero
para a causa de nº 1416/73
de Janeiro de 1974
Raul Soares
CHEFE DE SECRETARIA

12
Janeiro

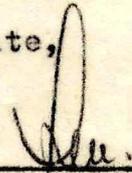
40/74-SC.

3 janeiro 74

Ilmº. Sr.

Pelo presente, fica V.Sª. notificado, de que foi designado o dia 15 do mês de janeiro do ano corrente, às 13,57 horas, para a realização da audiência relativa ao processo JCJ-nº 1416/73, em que V.Sª. é reclamada e Gertulino Gomes dos Santos - reclamante, a se realizar na sede desta Junta, à Praça Civica, nº226-centro.

Atenciosamente,



Chefe de Secretaria.

A

TEIXEIRA & MIRANDA LTDA.- VIDROLAR-
Av. Bernardo Sayão, nº 1.022 - Fama.
N e s t a.

OBS: entregue em mãos pelo Sr. Oficial de Justiça.

4/4/74

CERTIDÃO

certifico e dou fé que, nesta data, metros
a notificação de audiência
para a causa do Sr. Oficial de Justiça

04 de janeiro de 1974

Paulo Roberto Henri

CHEFE DE SECRETARIA

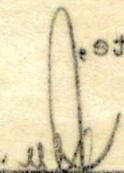
4074-30

74 janeiro 3

Ilmo. Sr.

Pelo presente, fica V.Sa. notificado,
de que foi designado o dia 15 de mês de janeiro do ano
corrente, às 13,57 horas, para a realização da audiência
civis relativa ao processo 702-74-1416/73, em que V.Sa. é
reclamada e Gerulino Gomes dos Santos - reclamante, a
se realizar na sede desta Junta, à Praça Cívica, nº 226-
centro.

Atenciosamente,



Chefe de Secretaria.

TRIXEIRA & MIRANDA LTDA. - VIDROLAR -

Av. Bernardo Sayão, nº 1.082 - Fama.

N e s t a .

OBS: entregue em mãos pelo Sr. Oficial de Justiça.

4074



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3.ª REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

13
JBC

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N.º
/ /	

N.º de Ordem	ESPÉCIE	N.º DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Of.1151	/73	<u>Teixeira&Miranda Ltda.</u> assunto: Not. de audiência. Proc. JCJ-1416/73 Audiência: 15-1-74, às 13,57 horas reclamante: Gertulino G. dos Santos.

Recebi em
07.01.74 às
horas

RUBRICA ou CARIMBO

Departamento de Imprensa Nacional -

14
JCS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
Junta de Conciliação e Julgamento

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

PROC. Nº JCJ 1.416/73

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 1974
nesta cidade de Goiânia, às 13h57min, na sala de
audiências desta junta, não tendo comparecido o Rcte.
Gertulino Gomes dos Santos
depois de decorrido o prazo de tolerancia de 10 minutos, para instrução e julgamento
da reclamação relativa a Aviso, etc.

, que apresentou contra
Teixeira & Miranda Ltda.

Aberta a audiência, propos o Juiz Presidente a solução de dissídio e após a
votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia
por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos do art. 884 da C. L. T.

Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 1.035,60

Custas pelo Reclamante no importe de Cr\$ 76,80, dispensadas

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos
membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.

Juiz Presidente

Vogal dos Empregadores

Vogal de Empregados

Chefe de Secretaria